

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação N.º 1.092/2014 – DS/CMDCA

**Dispõe sobre a constituição do Grupo
de Trabalho para Implementação e
Monitoramento do Plano Municipal
pela Primeira Infância.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Deliberação 808/2010 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a criação de grupos de trabalho no âmbito do CMDCA-Rio;

CONSIDERANDO a Deliberação 1.042/2013 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância.

DELIBERA:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho para Implementação e Monitoramento da Política Municipal pela Primeira Infância, que terá a seguinte composição:

A- Conselheiros de Direitos:

- 1- Danilo Groff - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
- 2- Maria Nazareth de Abreu Barreto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 3- Elma Maria da Silva Aleluia - Ser Alzira de Aleluia
- 4- José Pinto Monteiro - CAMP Mangueira

B- Representantes das Entidades :

- 1- Amanda Vilella Rabello - Fundação Assistencial Xuxa Meneghel
- 2- Anna Rosa Imbassahy Amâncio - Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP
- 3- Catia Gomes Brunichili - Lar Fabiano de Cristo
- 4- Cristina Porto - Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI
- 5- Dalva da Conceição Braga - Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados
- 6- Fernanda Augusta Amitay Kutwak - Casa da Árvore
- 7- Fernanda Cristina de Souza Domingos - Centro Cultural Social Lutando por Quem Precisa
- 8- Irene Rizzini - Centro de Estudos e Pesquisas sobre a infância
- 9- Luciana Phebo - Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF
- 10- Márcia Cristina Machado de Oliveira - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 11- Natacha Monteiro Ferreira - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
- 12- Walquir de Barros - Instituto Araújo Ramos de Desenvolvimento Social

C- Representantes das Secretarias Municipais:

- 1- Anne Patrícia Pimentel dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
- 2- Carlos Jose Borges Ornelas - Secretaria Municipal de Saúde
- 3- Heloisa Helena Queiroz - Secretaria Municipal de Cultura
- 4- Sindely Chaim de Avellar Alchorne - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014.

José Pinto Monteiro
Presidente do CMDCA-Rio